

Resolução n.º 007/93

AutORIZA fixar Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Grunio - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Grunio, fica fixado em R\$ 7.012.795,00 (Sete milhões, doze mil e setecentos e noventa e cinco Cruzados) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em abril de 1993.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 3.506.397,00 (três milhões, quinhentos e seis mil e trezentos e noventa e sete Cruzados) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compõem a parte variável do Subsídio será devida ao Vereador por sessão ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver reunião extraordinária, o Vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (Quinze por cento) do Subsídio do Vereador por reunião extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do Vereador ou seja R\$ 7.012.795,00 (Sete milhões, doze mil, setecentos e noventa e cinco Cruzados) a partir de 1.º de abril de 1993.

Continua

Continuação Resoluções n.º 009/93

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a repassar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de abril de 1993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 05 de maio de 1993.

- a) Presidente Antonio Renato de Souza
- a) Vice-Presidente Arnilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário permanente Geraldo de Souza